



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 0402/2019 - AVERBAR, INCORPORAR E ADICIONAR, O TEMPO DE SERVIÇO
PRESTADO PELA SERVIDORA PÚBLICA MARIA LUÍZA DO BÚ ARAÚJO QUEIROZ**

PORTARIA N° 402/2019-GP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

CONSIDERANDO que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a Administração Pública em toda sua inteireza;

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal n° 23/97-Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, no que pertine aos requisitos para a incorporação/computação de tempo de serviço e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1° - AVERBAR, INCORPORAR e ADICIONAR, o tempo de serviço prestado pela servidora pública **MARIA LUÍZA DO BÚ ARAÚJO QUEIROZ**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, mat. 0497-1, lotada na Secretaria de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, no quantum de **500** (quinhentos) dias, o equivalente a **01** (um) ano, **04** (quatro) meses e **15** (quinze) dias, correspondente ao período de **02/05/2013** a **16/09/2014**, para todos os efeitos legais, dado a vinculação funcional, subordinação, financeira e contributiva, sem interrupção, ao tempo atualmente contabilizado, por imperativo legal, conforme CTC INSS;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada/PB, em 10 de janeiro de 2019.



Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20210407061332
Título	PORTARIA Nº 0402/2019 - AVERBAR, INCORPORAR E ADICIONAR, O TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO PELA SERVIDORA PÚBLICA MARIA LUÍZA DO BÚ ARAÚJO QUEIROZ
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data de publicação	10/01/2019
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 10/01/2019. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407061332&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 12:36



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210407061332**, intitulada **PORTARIA Nº 0402/2019 - AVERBAR, INCORPORAR E ADICIONAR, O TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO PELA SERVIDORA PÚBLICA MARIA LUÍZA DO BÚ ARAÚJO QUEIROZ**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 10/01/2019

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

PORTARIA Nº 0402/2019 - AVERBAR, INCORPORAR E ADICIONAR, O TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO PELA SERVIDORA PÚBLICA MARIA LUÍZA DO BÚ ARAÚJO QUEIROZ

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407061332&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 12:36